



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL - PROGINST
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO, SUPRIMENTOS E SERVIÇOS - CASS
GERÊNCIA DE CONTRATOS - GCONT

TERMO ADITIVO Nº 60/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2024, CELEBRADO EM 01 DE FEVEREIRO DE 2024, ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES, PARA A ADEQUAÇÃO TEMPORAL DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E ACRÉSCIMO DE VALOR, NA EXECUÇÃO DO PROJETO "OURICURI: USO SUSTENTÁVEL DA SOCIOBIODIVERSIDADE E RESTAURAÇÃO", COORDENADO PELA PROFESSORA FLÁVIA DE BARROS PRADO MOURA, DOCENTE DA UNIDADE ACADÊMICA ICBS/UFAL, TRATA-SE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DESCENTRALIZADO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS PARA A UFAL, NOS SEGUINTE TERMOS:

Pelo presente instrumento, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Autarquia sob Regime Especial, sediada no Campus A. C. Simões, na Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Tabuleiro do Martins, Maceió/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.464.109/0001-48, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Reitor, Prof. JOSEALDO TONHOLO, nomeado pelo Decreto de 16 de janeiro de 2020, publicado no DOU de 17 de janeiro de 2020, portador da matrícula funcional nº 1121401, RG nº 16.554.981 – IIRGD/SP e CPF nº 163.923.988-05, e do outro, a **FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA – FUNDEPES**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro Salgado Filho, 78 - Pitanguinha, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.449.880/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, representada por seu Diretor Presidente, o Prof. EDSON DE SOUZA BENTO, designado pela portaria nº 011 de 26 de julho de 2024, portador da cédula de identidade nº 239880 SSP/AL, inscrito no CPF-MF sob nº 111.098.584-34, com base no Protocolo de Intenções aprovado nos termos da Resolução CONSUNI nº 52/2014, de 11 de agosto de 2014 e na Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, na forma constante no processo de Pedido de Aditivo n. 23065.035339/2024-53, apensado ao Processo Administrativo nº 23065.048804/2023-35 de Gestão do Contrato, vêm **ADITAR o Contrato nº 11/2024**, assinado em 1º de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação subsequente, no que couber e mediante as cláusulas e condições adiante expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem como objeto a adequação temporal do prazo de vigência do Contrato nº 11/2024 – DL nº 49/2023, acrescentando mais 90 (noventa) dias ao contrato e acréscimo de serviços em 18,92%, onde vale destacar que a JUSTIFICATIVA para a presente alteração se faz necessária para a conclusão do objeto do projeto; onde constam nos autos: NOVO PGT E PAF (ATUALIZADOS) presentes no processo de pedido de Aditivo n. 23065.035339/2024-53 apensado ao processo original; que tem como objeto a contratação da FUNDEPES para a prestação de serviços administrativo-financeiros para apoio ao Projeto "OURICURI: USO SUSTENTÁVEL DA SOCIOBIODIVERSIDADE E RESTAURAÇÃO", COORDENADO PELA PROFESSORA FLÁVIA DE BARROS PRADO MOURA, SIAPE 2187545, DOCENTE DA UNIDADE ACADÊMICA DO ICBS/UFAL, por meio do Termo de Execução Descentralizado do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima – MMA através da Coordenação Geral de Bioeconomia Florestal - CGECON / Diretoria de Fomento Florestal (DFF), por intermédio do Instituto de ciências biológicas e da Saúde - ICBS/UFAL.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADEQUAÇÃO TEMPORAL DE CONTRATO- O contrato retro mencionado fica com seu prazo de vigência acrescentado em mais 90 (noventa) dias de seguinte forma: de 01/04/2024 a 01/04/2025 para 01/04/2024 a **30/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO- O contrato retro mencionado fica com seu valor global redimensionado em 18,92% (dezoito vírgula noventa e dois por cento), passando de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) para **R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais)**.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL, no que não conflitem com o estabelecido neste Termo Aditivo.

E por assim estarem, justas e acordadas, foi o presente Termo Aditivo lavrado em via única digital, para um só efeito jurídico a qual vai assinada pelos representantes das partes contratantes.

Maceió/AL, 09 de dezembro de 2024.

edson.bento@fundepes.br

JOSEALDO
TONHOLO:1
6392398805
Prof. JOSEALDO TONHOLO
UFAL
CONTRATANTE

Assinado eletronicamente por JOSEALDO TONHOLO:1 em 09/12/2024 às 14:43:00. O documento eletrônico foi assinado por JOSEALDO TONHOLO:1 em 09/12/2024 às 14:43:00. Para verificar a validade das assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar

Assinado



Prof. EDSON DE SOUZA BENTO
FUNDEPES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
Nome:
CPF/MF nº:

Nome:
CPF/MF nº:

Universidade Federal de Alagoas
Pró-reitoria de Gestão Institucional - PROGINST
Campus A. C. Simões - Av. Lourival de Melo Mota, s/n
Tabuleiro do Martins - Maceió/AL - CEP 57.072-970.
Fones: (82) 3214-1094/1351/1352/1062

1

TA 60 2024 - CTO 11 2024 - assinar - Chancelado ASSEJUR pdf
Código do documento 9b88ee1a-742d-47c0-b4c5-128de69222b9



Assinaturas



Edson de Souza Bento
edson.bento@fundepes.br
Assinou

Edson de Souza Bento

Eventos do documento

23 Dec 2024, 10:02:50

Documento 9b88ee1a-742d-47c0-b4c5-128de69222b9 **criado** por CAROLINE KIRST
(ef6b48a6-5719-41fd-97ad-4d6829d9b63b). Email:caroline.kirst@fundepes.br. - DATE_ATOM:
2024-12-23T10:02:50-03:00

23 Dec 2024, 10:03:44

Assinaturas **iniciadas** por CAROLINE KIRST (ef6b48a6-5719-41fd-97ad-4d6829d9b63b). Email:
caroline.kirst@fundepes.br. - DATE_ATOM: 2024-12-23T10:03:44-03:00

23 Dec 2024, 16:46:10

EDSON DE SOUZA BENTO **Assinou** (9b5fdd0a-b19e-466f-bd72-22c7f2bb4d27) - Email: edson.bento@fundepes.br -
IP: 179.97.35.146 (179-97-35-146.veloo.com.br porta: 19292) - Documento de identificação informado:
111.098.584-34 - DATE_ATOM: 2024-12-23T16:46:10-03:00

Hash do documento original

(SHA256):253991b59079ce0031cb5ba1d576dec5125690f76a5cbf61612dc56f0cf58813
(SHA512):3db6f368ded184a50cb59a15474300e7d56c9ca081d11b3f1eecf6f18307c1062cb6c42b32ae023421b95a41ee2000b3675e229a4a6694603f9192b8cb593812

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.